

DECRETO Nº 17137/2021

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima Daniela Fazão Fabia Cristina Asoline Giovane Cezar Rosin Kelin Ghizzi Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Adriani Terezinha Zopeletto Beloni Rigo Costa Flavio Antonio Galeazzi José Agostinho da Rosa

Marcelo Velasco

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Deonir Caldato
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças

Caroline Bacelar Hauschild
Claudinei Schreiber
Diego Francis Bordum
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juliano de Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Marilia Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Silvane Rosa
Solange da Silva
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Anatieli Baldissera Abatti
Cleovanize Albertina Totti
Edson Roberto Fiorin
Jailene Dal Bosco
Katia Zacarias da Silva
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Thaiane Prolo

Secretaria de Saúde

Fatima Aparecida Belle da Rosa
Jakson Marcel da Silva Oliveira

Joel Huff Bittencourt Maria Luiza Winharski Nelciane Moretto Estivalet Rafael Rugerio Dutra Tairone Alan Mezzomo
--

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Bianca Cristina Schreiber Cleiton Szczepkowski Leopoldo Cavalli Junior Valmir Berdnarski Volnei Antonio Ubiali

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Cristiane Pavan Hilgert Karina da Costa Filipiak Martha Daniela Carboni Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alterio João Maffissoni Clésio Fidencio Eugenio Carlos Alflen Paulo Cezar Witeck Moraes Volnei Antonio Ubiali

Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Carlos Henrique Brugnera – Soldado Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 16926/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças